



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 461/2018

**ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA,
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de vinte e cinco (25) horas semanais, podendo ser estendida em até quinze (15) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.743 de 20 de Junho de 2018.

Considerando o Processo Administrativo nº 11.563 de 03 de Dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida em cinco (05) horas diárias, a carga-horária da Servidora ADRIANI SCHNEIDER RAASCH GOULART, Matrícula 4082, Professor “A” MAPA, excepcionalmente nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2018, passando sua jornada de trabalho de vinte e cinco (25) para trinta e cinco (35) horas semanais, na EMEF “Maria Celeste Torezani Storch”, em virtude de estar substituindo a Professora Lucineia da Fonseca Santos Bofim, Mat. 6262, Professora A MAPA.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 11 de dezembro de 2018.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**